



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/046/2014

Processo Administrativo PMC/128/2014

Dispensa nº 033/2014

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Christian Elizandro Souza Costa (Secretário Gestor), e de outro lado, como CONTRATADA a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL E MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONGONHAS- ASCACON, inscrita no CNPJ sob o nº 07.775.334/0001-86, localizada na Rua Marechal Floriano, nº 175 – Sala 310, Bairro Centro, CEP: 36.415-000 em Congonhas / MG, neste ato representada pela Presidente, Eliane Aparecida Rodrigues Pereira, portadora da carteira de identidade MG 11.247.885 e do CPF 580.873.466-53, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, em sua Comunicação Interna nº PMC/SDS/058/2015, Comunicação Interna nº PMC/SDS/062/2016 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez, o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato nº. PMC/046/2014, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 28/03/2016 e término em 28/03/2017 e reajuste de valor no percentual de 11,08% (onze vírgula zero oito por cento), segundo cálculo de fl. 138 do processo licitatório.

1.2- O presente termo aditivo tem amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 257.641,92 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), sendo que o valor para o exercício de 2016 é de R\$ 214.701,60 (duzentos e quatorze mil e setecentos e um reais e sessenta centavos) e o valor para o exercício de 2017 é de R\$ 42.940,32 (quarenta e dois mil e novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

3.1 A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão 16: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
Unidade 05: Diretoria de Meio Ambiente
Atividade: 2.096 – Apoio ao Projeto Coleta Seletiva
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 00

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



4. CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E, estando justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 28 de março de 2016.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Christian Elizandro Souza Costa
Secretário de Desenvolvimento Sustentável


Eliane Aparecida Rodrigues Pereira
Presidente - ASCACON

TESTEMUNHAS:

1- 

2. 



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 13 de Abril de 2016 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 6 | Nº 1472

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/046/2014

Partes: Município de Congonhas X Associação dos Catadores de Papel e Materiais Recicláveis de Congonhas-ASCACON. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12(doze) meses, com início em 28/03/2016 e término em 28/03/2017. Valor: R\$257.641,92. Data: 28/03/2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC/089/2016

CONCORRÊNCIA PMC 033/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS- MG-Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – Portaria PMC/089/2016- CONCORRÊNCIA 033/2015 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA– LOTE 1 Classificada em 1º lugar a proposta da licitante VMF Construtora Ltda-ME, com o valor de R\$ 1.672.030,81; em 2º lugar Praontem Tecnologia Serviços e Comercio Eireli-ME, com o valor de R\$ 1.672.910,93; em 3º lugar RM Construções e Serviços com o valor de R\$ 1.750.550,70; em 4º lugar Construtora AGD Ltda, com o valor de R\$ 1.754.531,51 e em 5º lugar JS Empreendimentos Ltda com o valor de R\$ 1.829.898,51. LOTE 2: Classificada em 1º lugar a proposta da licitante Praontem Tecnologia Serviços e Comercio Eireli-ME, com o valor de R\$ 1.686.094,23; em 2º lugar VMF Construtora Ltda-ME, com o valor de R\$ 1.691.086,42; em 3º lugar RM Construções e Serviços com o valor de R\$ 1.763.713,57; em 4º lugar Construtora AGD Ltda, com o valor de R\$ 1.768.328,67 e em 5º lugar JS Empreendimentos Ltda com o valor de R\$ 1.964.536,17. Desclassificada para os LOTES 1 e 2 a proposta da licitante Construtora Silva Portas Ltda. Congonhas, 12 de abril de 2016. (a) Maria Geralda Zacarias. Presidente CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/027/2015

Partes: Município de Congonhas X Menegatti Soluções Software Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12(doze) meses, com início em 19/03/2016 e término em 19/03/2017. Valor: R\$2.200,00. Data: 16/03/2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/056/2015

Partes: Município de Congonhas X Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviço em Transporte Rodoviário-COOPERTRAN Ltda. Objeto: Exclusão de quantitativos de quilometragem dos veículos que não estão sendo utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$371.040,00. Data: 06/04/2016.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 017/2016

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, §1º da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007 à servidora Célia Aparecida Gonçalves, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1348, CPF 665.162.006-10, cargo efetivo de Professora, padrão/símbolo de vencimento PEBI-J, a partir de 11 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de abril de 2016.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora-Presidente da Prevcon